

Temas de
**MEDIAÇÃO E
ARBITRAGEM VII**

Coordenadores

ASDRUBAL FRANCO NASCIBENI

MARIA ODETE DUQUE BERTASI

RICARDO BORGES RANZOLIN

Temas de
**MEDIAÇÃO E
ARBITRAGEM VII**



PORTO ALEGRE, 2022

Copyright © 2022 by LEX Editora S/A

*Todos os direitos reservados. É expressamente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem prévia autorização do autor.
(Lei 9.610, de 19.02.98 – DOU 20.02.98)*

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

Editor Responsável: Antônio Carlos Schultz

LEX Editora S/A

Rua Dezoito de Novembro, 423 - Conj. 203

CEP: 90240-040

Porto Alegre/RS

Serviço de Atendimento: (51) 3191-3033

www.lex.com.br

Revisão: Letícia Lima

Capa: Fernanda Napolitano

Diagramação: Nilciany Camargo

T278 Temas de mediação e arbitragem VII / [Coordenado por] Asdrubal Franco Nascimbeni, Maria Odete Duque Bertasi e Ricardo Borges Ranzolin. – Porto Alegre : LEX, 2022.

15,5x22,5 cm. ; 304 p.
ISBN 978-85-7721-317-7

1. Direito. 2. Arbitragem. 3. Mediação. I. Nascimbeni, Asdrubal Franco. II. Bertasi, Maria Odete Duque. III. Ranzolin, Ricardo Borges.

CDU 347.918

SUMÁRIO

Prefácio	7
Arbitragem e administração pública: existe consensualidade na escolha dos árbitros? <i>Camila Migotto Dourado</i>	11
Contratos de locação comercial com cláusula compromissória: a possibilidade da arbitragem do despejo <i>Carolina da Rosa Roncatto</i>	29
Comunicação não verbal como ferramenta de percepção: teoria das expectativas violadas e a escuta disciplinada como estratégia para explorar alternativas e resultados na negociação <i>Eduardo Fontoura</i>	55
A interposição da mediação no curso da arbitragem trabalhista <i>Evelyn R. Araújo Barreto de Souza e Fernando Muniz Shecaira</i>	71
Dever de verificação da parte em relação aos árbitros e dever de revelação <i>Fernando Eduardo Serec, Athenais Linhares Moreira e Enrico Pizao Said</i>	89
Comediação público-privada: fundamentos sob a perspectiva pragmática <i>Flávia Corrêa Azeredo de Freitas e Renata Porto Adri</i>	101
Situación de la mediación administrativa en España, con algunas referencias al caso de Francia <i>Javier Jiménez-Ugarte</i>	125
Conflito de Competência e arbitragem: a evolução do entendimento do Superior Tribunal de Justiça <i>Jorge Cesa Ferreira da Silva, Júlio César Costa Ferro e Jessica Scott Banfield</i>	141
Qué no es y que es el orden público internacional en el arbitraje colombiano <i>Juan Mendoza Gómez</i>	157
Tutela do crédito: consenso e desjudicialização <i>Luis Fernando Guerrero</i>	173

Panorama da mediação no processo de recuperação de empresas <i>Luiz Gustavo Bacelar</i>	191
Dispute boards e a sua obrigatoriedade nos contratos de construção financiados pelo Banco Mundial <i>Ane Elisa Perez, João Vitor Candido Ferreira da Costa e Maria Roseli Candido Costa</i>	205
Del arbitraje institucional y el convenio arbitral normativo: una breve aproximación desde la perspectiva del derecho español <i>Miguel Ángel Serrano</i>	219
Inter-relação entre mediação e práticas colaborativas <i>Mônica Ribeiro de Andrade Gama</i>	253
A confidencialidade de processos arbitrais comerciais e companhias de capital aberto <i>Napoleão Casado Filho e Oscar Thompson</i>	281

PREFÁCIO

Foi com grande honra que recebi dos organizadores desta coleção o convite para prefaciar o 7º Volume da Coleção de “Temas de Mediação e Arbitragem”. Agradecendo a deferência, quero desde logo saudar a iniciativa editorial de Asdrubal Franco Nascimbeni, Maria Odete Duque Bertasi e Ricardo Borges Ranzolin.

Neste caminhar, essa Coleção é um consagrado sucesso pela excelência do conteúdo apresentado nos seis volumes anteriores, iniciada a partir de um primeiro editado em 2017 sem a indicação, a meu ver um tanto modestamente, de ser o Volume I do que é hoje essa Coleção, indo para o Volume VII. Com certeza, virão outros mais. Parabéns a vocês, Franco, Maria Odete e Ranzolin.

A Coleção adotou uma fórmula especialmente inteligente e importantemente útil para quem estuda ou pretende estudar os Temas de Mediação e Arbitragem – reúne, em diferentes volumes, diferentes artigos de diferentes autores tratando de diferentes temas sobre o que se passou a denominar em língua portuguesa de os “*métodos alternativos de solução de conflitos*”, os MASCs, parafraseando os *Alternative Dispute Resolution* da língua inglesa, os ADRs. Obrigado a vocês, Franco, Maria Odete e Ranzolin.

Neste prefácio, quero saudar os 24 autores que formam o conjunto dos 16 artigos deste Volume VII, em que temos e teremos muito a aprender. E neles, saúdo, homenageio e agradeço os ensinamentos dos outros tantos autores de outros tantos artigos reunidos nos volumes anteriores desta Coleção.

Minha saudação a eles não vai passar pelo conteúdo dos 16 artigos desse Volume VII. Esse, deixo ao leitor apreciar a seu modo e entendimento. Saúdo a todos por terem se dedicado a escrever esses conteúdos e coloca-los nas mãos dos seus leitores.

Em minhas reflexões sobre a produção de literatura, parece-me que apreciar o escrito de quem escreve é uma arte de duas mãos. Uma, é a mão do autor que escreve, à sua maneira, sobre o assunto que quer apresentar ao leitor, e o faz a partir de sua própria forma autoral com inafastável suporte de sua própria experiência de vida. O autor pensa sobre o assunto e escreve e o descreve para dizer a quem o lê qual é a sua apreciação sobre dito assunto. A outra mão é a de quem lê aquele escrito. Quem lê o faz também à sua própria maneira e irá apreciar e entender do assunto proposto de acordo com a sua própria e diferente experiência de vida. Essas, as duas

mãos de uma mesma obra escrita, como entendo. Numa, a proposição do autor. Na outra, a percepção do leitor. Isso, me parece, estará presente em toda a produção literária universal.

Início, assim, estes meus comentários, deixando aos leitores apreciar as provocações e os ensinamentos dos autores deste Volume VII, e, nessa apreciação, procurar entender e aprender o que o autor propôs e quis dizer ao escrever.

Na mesma figuração das duas mãos, a de quem escreve e a de quem lê, quero fazer uma provocação a você, leitor destas poucas linhas, saudando a virtude daquilo que é o objeto desta Coleção – o estudo e a análise dos Temas de Mediação e Arbitragem, matéria que tem se desenvolvido no Brasil de forma rápida e segura. Muito desse crescimento, registro aqui, é devido à disseminação de seu conhecimento e utilidade por obras de boa doutrina, como esta.

Os métodos praticados de solução de conflitos, diz-se, são alternativos porque oferecidos *alternativamente* ao que poderia ser a solução dos conflitos se levados pelos tribunais estatais. Alternativos, porque oferecem soluções privadas de litígios em câmaras privadas, por profissionais privados, por regulamentos privados. Mais recentemente, ao lado de *alternativos*, esses métodos têm também sido denominados de *adequados* – os “*métodos adequados de solução de conflitos*” – também MASCs. Alternativos e adequados, sim. Mas com uma outra característica em comum que destaca sua própria natureza.

A Arbitragem, a Mediação, os *Dispute Boards*, a Conciliação, a Negociação e até mesmo a Transação são mais do que apenas métodos simplesmente *alternativos* de solução de controvérsias, são mais do que simplesmente métodos *adequados* para essa solução. A Arbitragem, a Mediação, os *Dispute Boards*, a Conciliação, a Negociação, a Transação são instrumentos que prefiro denominar de “*métodos extrajudiciais de solução de conflitos*”, os MESC. Instrumentos regulados por lei para serem praticados pelas partes em conflito *fora do judiciário*, como normalmente o são, com toda a segurança jurídica.

Não quero sugerir aqui que os métodos judiciais de solução de conflitos sejam inadequados. Na maior parte das vezes, a solução oferecida pela jurisdição estatal pode ser inteiramente adequada à solução do litígio. Eventual inadequação de uma decisão singular judicial pode ser corrigida por instâncias superiores.

Quero dizer a quem nos lê, e entendo que sua apreciação possa não ser a minha, que esses métodos coexistem *alternativos* uns aos outros e são *adequados*,

tanto uns como outros, para solucionar pelo Direito os litígios que acontecem na vida em sociedade, cuja escolha e aplicação em cada litígio será determinada pelas diferentes partes de acordo com as características próprias de cada método, privadas ou judiciais, dentro ou fora do judiciário. A liberdade de escolha de cada um dos métodos para a solução dos litígios faz parte da busca pela pacificação dos conflitos que ocorrem na vida em sociedade.

Este Volume VII dos “Temas de Mediação e Arbitragem” apresenta a visão dos autores dos diferentes artigos com o objetivo de indicar a nós, leitores, a visão dos diferentes aspectos que escolheram abordar e escreve sobre.

A partir dos escritos desses autores, nós leitores poderemos apreciar como eles veem a arbitragem e a mediação nos conflitos com a administração pública; como veem a mediação no curso de uma arbitragem em matéria trabalhista; como é possível o uso da mediação voltada para a recuperação de empresas; e como pode se conferir arbitrabilidade de conflitos na desocupação forçada de imóveis.

E poderemos, nós leitores, também apreciar a visão dos autores quanto à inter-relação entre a arbitragem e a mediação em práticas colaborativas; a exigência de utilização de *dispute boards* em financiamentos do exterior em obras de construção; os fundamentos e a prática da comediação em contratos público-privados; a busca do consenso para evitar a judicialização em relação a títulos de crédito; o cuidado das partes na busca da origem das revelações de árbitros; a confidencialidade de arbitragens envolvendo companhias abertas; e o entendimento do STJ quanto a conflitos de competência em relação à arbitragem.

Ainda neste Volume VII poderemos ler autores estrangeiros abordando aspectos da arbitragem e da mediação administrativa na Espanha; e a relevância do conceito de ordem pública internacional na arbitragem na Colômbia.

Novamente, cumprimentando e agradecendo os organizadores desta obra pelo convite, cumprimento os autores pelos escritos que nos ofereceram e convido os leitores a apreciarem o conteúdo deste Volume VII dos “Temas de Mediação e Arbitragem”.

Roberto Pasqualin

Advogado em São Paulo, em 23 de novembro de 2022.